









RS	MUNICÍPIOS	População	NOTIF	CASOS CONFIRMADOS				Evolução	LPI		CASOS DESCAR.	CASOS INVES.	INCIDÊNCIA		Tipificação				
				CLASSIFICAÇÃO FINAL					ÓBITOS	AUTOC.			IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV1	DENV2	DENV3	DENV4
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL												
19	Jacarezinho	39378	24	0	0	0	0	0	0	0	4	20	0,00	50,79					
19	Japira	4994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Joaquim Távora	11908	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00	8,40					
19	Jundiá do Sul	3292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Pinhalão	6326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Quatiguá	7449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Ribeirão Claro	10668	3	1	0	0	1	0	1	0	2	0	9,37	9,37					
19	Salto do Itararé	4935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santana do Itararé	4992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santo Antônio da Platina	45993	10	0	0	0	0	0	0	0	2	8	0,00	17,39					
19	São José da Boa Vista	6206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21016	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,00	0,00					
19	Tomazina	7918	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0,00	0,00					
19	Wenceslau Braz	19414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Assis Chateaubriand	33362	25	0	0	0	0	0	0	0	21	4	0,00	11,99					
20	Diamante D'Oeste	5253	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Entre Rios do Oeste	4539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Guaira	33119	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00					
20	Marechal Cândido Rondon	52944	41	1	0	0	1	0	1	0	9	31	1,89	60,44					
20	Maripá	5603	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,00	35,70					
20	Mercedes	5536	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Nova Santa Rosa	8219	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,00	0,00					
20	Ouro Verde do Oeste	5996	3	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0,00	0,00					
20	Palotina	31846	8	0	0	0	0	0	0	0	6	2	0,00	6,28					
20	Pato Bragado	5610	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0,00	17,83					
20	Quatro Pontes	4015	2	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0,00	24,91					
20	Santa Helena	26490	24	0	0	0	0	0	0	0	12	12	0,00	45,30					
20	São José das Palmeiras	3654	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,00	0,00					
20	São Pedro do Iguaçu	5897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Terra Roxa	17481	5	0	0	0	0	0	0	0	2	3	0,00	17,16					
20	Toledo	140635	13	0	0	0	0	0	0	0	12	1	0,00	0,71					
20	Tupãssi	8124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Curitúva	15101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Imbaú	13111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ortigueira	22141	6	0	0	0	0	0	0	0	4	2	0,00	9,03					
21	Reserva	26715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Telêmaco Borba	78974	12	1	0	0	1	0	1	0	10	1	1,27	2,53					
21	Tibagi	20522	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00					
21	Ventania	11892	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Arapuá	3068	2	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0,00	0,00					
22	Ariranha do Ivaí	2108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cândido de Abreu	15018	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0,00	13,32					
22	Cruzmaltina	2950	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ivaiporã	31984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Jardim Alegre	11328	3	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0,00	26,48					
22	Lidianópolis	3310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Lunardelli	4794	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00					
22	Manoel Ribas	13502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Mato Rico	3272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5649	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	10219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
<b>TOTAL PARANÁ</b>		<b>11.433.957</b>	<b>6035</b>	<b>278</b>	<b>8</b>	<b>0</b>	<b>286</b>	<b>0</b>	<b>223</b>	<b>2**</b>	<b>4217</b>	<b>1532</b>	<b>1,95</b>	<b>15,90</b>	<b>X</b>	<b>X</b>			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

**NOTAS**

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2019

Dados exportados do Sinan de 01/08/2021 a 13/10/2021

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

\* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

\*\*Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 2 casos em que as Unidades Federativas dos Locais Prováveis de Infecção são Goiás e São Paulo.

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.